



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Projeto de Lei nº 042/2025, de 23 de outubro de 2025
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a movimentar dotações orçamentárias e dá outras providências.”

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente, e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte,

Encaminha-se, por meio deste, à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 042/2025, que tem por finalidade **autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à movimentação de dotações orçamentárias no orçamento vigente**, observando integralmente os dispositivos legais que regem a administração financeira e orçamentária pública.

A presente proposição busca **realizar ajustes técnicos na estrutura orçamentária municipal**, a fim de garantir maior eficiência na execução das despesas e assegurar o atendimento tempestivo das necessidades prioritárias da Administração. Trata-se de medida de natureza **estritamente contábil e fiscal**, sem impacto sobre o valor global do orçamento aprovado pela **Lei Orçamentária Anual nº 1341/2024**, e que se fundamenta nos artigos 5º e 43 da **Lei Federal nº 4.320/1964**, bem como no artigo 167, inciso VI, da **Constituição Federal**, e no artigo 81, inciso VIII, da **Lei Orgânica Municipal**.

O referido projeto propõe **anulações e suplementações orçamentárias no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, redistribuídas entre dotações das áreas da **Educação e Agricultura e Meio Ambiente**, com destinação ao **Fundo Municipal de Saúde**. Tal remanejamento visa **reforçar as dotações vinculadas à Atenção Básica em Saúde**, especialmente as ações do programa “**Saúde com Qualidade**”, garantindo recursos suficientes para a **manutenção das atividades operacionais**, aquisição de insumos, suporte a equipes multiprofissionais e atendimento direto à população.

A anulação parcial das dotações vinculadas aos programas “**Apoio ao Ensino Superior**” e “**Assistência ao Produtor Rural**” decorre de análise técnica que identificou **saldo orçamentário disponível em rubricas com execução inferior à previsão inicial**, o que possibilita a readequação de recursos para setores cuja demanda é mais imediata e essencial. Essa providência reflete **planejamento responsável e gestão eficiente dos recursos públicos**, em conformidade com o princípio da **economicidade** e com os dispositivos da **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**.

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) 3254-1171
www.pmpan.sc.gov.br



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Cumpre destacar que o remanejamento proposto **não cria novas despesas nem amplia o orçamento total**, limitando-se à **reclassificação interna das dotações existentes**, o que garante **neutralidade fiscal e respeito ao equilíbrio financeiro do Município**. A operação está alinhada com os parâmetros do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** e do **Manual Técnico de Orçamento (MTO)**, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, assegurando conformidade técnica e legal ao procedimento.

Assim, a aprovação deste projeto revela-se **medida necessária, legítima e tecnicamente amparada**, indispensável à continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, em especial na área da saúde, que demanda reforço financeiro para assegurar o pleno atendimento à população de Ponte Alta do Norte.

Diante do exposto, **solicita-se a análise, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei**, reafirmando o compromisso do Poder Executivo com a **transparência, responsabilidade fiscal e boa governança pública**.

Ponte Alta do Norte, 04 de novembro de 2025.


Michel Moreira da Silva
Prefeito municipal

Rua João da Silva Calomeno, 243 | Centro
Ponte Alta do Norte - SC | 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.pmpan.sc.gov.br